PROJETO DE LEI 131/2019 000003

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL, A PARTICIPAR E CUSTEAR DESPESAS DA 65ª FESTA DO TIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas, por meio da Fundação Cultural, autorizado a participar e a custear despesas da 65ª Festa do Tiro, a ser realizada no município de Canoinhas.

Art. 2º. Fica a Fundação Cultural autorizada a custear, no valor total de até R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), as seguintes despesas:

I – locação de 4 (quatro) estruturas metálicas medindo 10x10, em lona não inflamável, não propagável, até o limite de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

II – locação de 1 (uma) estrutura metálica medindo 5x5, em lona não inflamável, não propagável, até o limite de R$ 600,00 (seiscentos reais);

III – locação de 25 (vinte e cinco) jogos de mesa com quatro cadeiras em PVC, cor branca, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais);

IV – contratação de Grupo de Música Alemã para apresentação no dia 10 de novembro de 2019, até o limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 06E8-0CD3-7704-1ADE

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.b

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, Atividade 2.33 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas – Recursos Ordinários 3.3.90.00.00 10000 - Aplicações Diretas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 21 de outubro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 06E8-0CD3-7704-1ADE

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.b

000005

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Canoinhas a participar e custear despesas da 65ª Festa do Tiro, que ocorrerá no mês de novembro de 2019, em nossa cidade.

A Festa do Tiro é uma das festas tradicionais mais antigas do Estado de Santa Catarina, que é realizada anualmente com o intuito de difundir as tradições esportivas e culturais em Canoinhas.

Diante das razões expostas e da importância do tema, requer-se a às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 21 de outubro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 06E8-0CD3-7704-1ADE

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br